

**PORTARIA Nº: 014 /2014**

**“Designa servidor, e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a servidora MEIRE BORGES HENRIQUE, efetiva no cargo de Farmacêutica, matrícula 1136, inscrita no CRF/26.843, designada como Diretor Responsável Técnico pela Rede Farmácia de Minas, no âmbito do Município de Alto Jequitibá – MG.

**Art. 2º** - Sem prejuízo às atribuições consignadas para profissão de farmacêutico, são atribuições do servidor no exercício designado como Diretor Responsável Técnico pela Rede Farmácia de Minas:

I - Direção, coordenação e responsabilidade técnica (RT) do Programa Rede Farmácia de Minas no âmbito do Município de Alto Jequitibá – MG.

II - Elaboração do perfil farmacoterapêutico, avaliação e acompanhamento da terapêutica farmacológica de usuários de medicamentos;

III - Determinação quantitativa do teor sanguíneo de glicose, colesterol total e triglicérides, mediante coleta de amostras de sangue por punção capilar, utilizando-se de medidor portátil;

IV - Verificação de pressão arterial;

V - Verificação de temperatura corporal;

VI - Aplicação de medicamentos injetáveis;

VII - Execução de procedimentos de inalação e nebulização;

VIII - Realização de curativos de pequeno porte;

IX - Participação em campanhas de saúde;

X - Prestação de assistência farmacêutica domiciliar;

XI - Assumir por meio de dedicação integral as responsabilidades inerentes à implantação da farmácia de Rede Farmácia de Minas;

XII - Participar das atividades de capacitação permanente a serem desenvolvidas pela SAF/SPAS/SES/MG para a Rede Farmácia de Minas;

**PUBLICAÇÃO**

certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos do Município de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 853/07 de 27/02/2007, em 06/08/2014 a 06/09/2014.  
ou no \_\_\_\_\_  
ág. \_\_\_\_\_ edição \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Secretário Responsável

XIII - Assegurar a alimentação da base dados do SIGAF – Sistema de Gestão da Assistência Farmacêutica (software), bem como do conjunto de indicadores elaborados para a Rede Farmácia de Minas;

XIV - Fornecer à Superintendência de Assistência Farmacêutica – SAF/SES, ao longo da execução das obras de construção as informações necessárias para o acompanhamento da execução do objeto;

XV - fornecer à Superintendência de Assistência Farmacêutica – SAF/SES relatório fotográfico indicando as etapas de execução das obras de construção, conforme Manual de Monitoramento Fotográfico a ser disponibilizado pela SAF/SES;

XVI - cumprir exigências e determinações da Resolução SES nº 1.795, 11 de março de 2009, suas alterações e demais regulamentos emitidos pela SES;

XVII - Assegurar a guarda e conservação da relação de livros técnicos cedidos à Unidade, bem como, em caso de desligamento, que os mesmos sejam repassados para o novo Diretor Responsável Técnico, sob pena de aplicação de medidas legalmente cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá/MG,  
em 06 de agosto de 2014.

**DANIEL GUIMARÃES SATHLER**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi  
Publicado no Diário de Notícias da Prefeitura  
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme  
Lei Municipal nº 007 de 2007.  
De 06/08/2014 a 06/09/2014  
e/ou no  
Pág. \_\_\_\_\_ edição \_\_\_\_\_  
Será responsável